

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA N° 25/2025 DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

Aos 11 dias de agosto de 2025, às 15h19min, a Comissão de Indústria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, presentes os vereadores Edeir Pacheco da Costa e André Eustáquio Alves, respectivamente, Presidente e Membro, para receber o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, Antônio Geraldo Alves, e tratar do Projeto de Lei Complementar nº 3/2025 e Projetos de Lei nº 52/2025 e 55/2025:

- Projeto de Lei Complementar nº 3/2025: “Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 191, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de proteção, conservação, preservação, controle, licenciamento e fiscalização do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Ubá e da Lei Complementar Municipal nº 062, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as receitas do Município, tributárias e outras, sobre as quais lhe compete legislar.”

- Projeto de Lei nº 52/2025: “Dispõe sobre a celebração de contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos, bens e equipamentos públicos de Município de Ubá (*Naming Rights*).”

- Projeto de Lei nº 55/2025: “Altera o parágrafo único do artigo 148 da Lei nº 1.095, que Institui o Código de Posturas do Município de Ubá, para permitir extração de areia por meio de maquinário.”

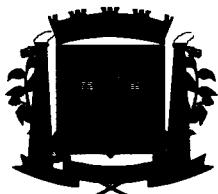
Estiveram presentes os vereadores Renato Vieira, Antônio Domingos Ximendes Trindade e Breno Reis de Oliveira.

O presidente concedeu a palavra ao Antônio Geraldo, que estava acompanhado do Gerente de Regulação e Desenvolvimento Sustentável, Paulo Sergio Costa de Oliveira, e da Supervisora de Gestão e Controle Processual, Camila Marisa Bolais Ramos, para explicar sobre o PLC nº 3/2025. Antônio Geraldo disse o custo da licença ambiental, por exemplo, para se cortar um pé de abacate é de seiscentos reais e muitos municípios não possuem renda para obter essa licença, então, agem clandestinamente, portanto, a intenção do projeto é reduzir os valores para incentivar o pagamento, beneficiando a Prefeitura com a arrecadação. O projeto também prevê benefícios para as pessoas em vulnerabilidade parcial ou permanente.

Comentou que o projeto traz a possibilidade de parcelamento dos valores, incluindo das multas. E citou a alteração no banco de projetos, que possibilitará o município de inscrever seus projetos. E também estão ampliando a utilização do dinheiro do Fundo Ambiental em projetos de cunho ambiental.

Os vereadores não pediram a palavra para dúvidas, então, o presidente iniciou a discussão do PL nº 55/2025.

Antônio Geraldo explicou que hoje é permitida a extração de areia de forma manual, somente, e a empresa deve ser registrada na Agência Nacional de Mineração; em Ubá duas



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

empresas possuem esse registro. Disse que o projeto propõe a extração mecanizada, o que ajudará no desassoreamento dos rios e nascentes.

O vereador André pediu a palavra e disse que a extração de areia é intensa na região da serra de Ubá para comercialização, então, perguntou se essa empresa está licenciada. Paulo disse que a área é de dois proprietários e eles estão licenciados. Explicou que o controle ambiental é periódico, devendo os extratores apresentar a documentação do cumprimento das exigências para a preservação ambiental durante a retirada e outras forma de controle é a social, com as denúncias. Explicou que o Código de Postura é antigo e que é interessante a mecanização do processo, o que não significa que haverá agressão ambiental, porque é feito um controle processual.

O vereador André perguntou se foi pensado em algum destino para a areia acumulada no Rio Ubá. Paulo disse que aquele local recebe esgoto, o que pode ter contaminado a areia, então, para retirá-la e utilizar na construção civil, é preciso uma avaliação. Antônio Geraldo complementou que o registro mineral da região da Itatiaia para baixo é de uma empresa de Astolfo Dutra, não sendo possível a comercialização pelo município.

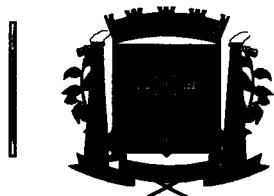
O vereador Domingos perguntou o que a prefeitura recebe com a retirada da areia. Antônio Geraldo disse que a empresa paga uma taxa de licenciamento ambiental e, pela extração mineral, o município recebe o *Royalty* da atividade.

O vereador Renato perguntou se com a nova modalidade de extração resolverá o assoreamento do Rio Ubá, ao invés de depositar a areia às margens do rio, depositá-la em outro local e se para fazer esse procedimento a Prefeitura precisará alugar alguma máquina e/ou caminhão, gerando gasto para o município. Antônio respondeu que o material retirado do rio era despejado no aterro da Ligação e depois recoberto.

O vereador Breno questionou se existe efetivos suficientes para fiscalizar a extração proposta. Antônio Geraldo disse que são apenas duas empresas que possuem a documentação e o registro necessário para o procedimento, e que o que compete ao município é fiscalizar os aspectos ambientais. Como dito anteriormente, o município quando emite a licença ambiental, junto são emitidas condicionantes periódicas.

O vereador também questionou como é fiscalizada a limitação no controle de volume e a recuperação de áreas degradadas. Paulo disse que a mecanização não fará com que o volume de retirada se torne maior, porque a licença ambiental é feita para um determinado volume de retirada. Disse que o alvará municipal é pela atividade de extração de areia, com fim econômico. A fiscalização do volume de retirada é pela Agência Nacional de Mineração, que o escritório é em Belo Horizonte. Sobre a recuperação de áreas degradadas, disse que o plano inclui as margens do rio, o pátio que utilizou, desativação da praça de areia. Comentou que a alteração para a utilização da máquina extratora gerará uma adaptação da licença que ele possui, com novas condicionantes.

Por fim, iniciou-se a discussão do PL nº 52/2025, Antônio Geraldo disse que o objetivo é melhorar a arrecadação municipal, regulamentando a forma do município permitir que uma empresa divulgue sua marca nos espaços públicos, não se trata da concessão de uso do espaço. As empresas interessadas participarão da licitação e a ganhadora deverá manter o padrão audiovisual definido pelo poder público.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

O vereador André pediu ao secretário que exemplificasse como ficaria o nome do Ubá Tênis Clube. Antônio Geraldo disse que acredita não ser do interesse do Prefeito permitir que o clube seja utilizado, interna ou externamente, para exposição de marcas. Comentou que alguns espaços serão preservados dessa prática.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h25min.



Vereador Edeir Pacheco da Costa  
Presidente



Vereador André Eustáquio Alves  
Membro